ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 100 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 22 / 12 / 99
Escrivania

Decreto Legislativo nº 34/98, de 14 de dezembro de 1998.

Aprova o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de abril de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de abril de 1998, composto de 02 (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

Jacinto Nunes Borges

Adilson Barbosa de Freitas